



PORTARIA Nº 0761/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 291/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/10/2024 A 30/10/2025	
FORNECEDOR: KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Beatriz Silva Garcia de Melo Matrícula: 243435
CONTRATO Nº 295/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francival Soares dos Santos - Matrícula: 95212	Beatriz Silva Garcia de Melo Matrícula: 243435
CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 26/03/2024 A 22/09/2025	
FORNECEDOR: TIM S.A.	
FISCAL SETORIAL - SUREG	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG
Danielle Silva Bergmann - Matrícula: 130246	Marlene Ormonde de Almeida - Matrícula: 111004

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)